

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXV

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JUNHO /2025

Nº. 05

- ERRATA -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA Nº 042/2025, AO DECRETO Nº 041/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS
DIA 20, 23 E 24 DE JUNHO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 41/2025, publicado no Mensário Oficial da Prefeitura Municipal de Puxinanã em 16 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Onde se lê “ Fica DECRETADO ponto facultativo, nos dias 20 e 23 de junho de 2025, devendo todos os servidores retornarem as suas atividades normais no dia 25 de Junho (quarta-feira) do corrente ano”, **leia-se “ Fica DECRETADO ponto facultativo nos dias 20, 23 e 24 de Junho de 2005, devendo todos os servidores retornarem as suas atividades normais no dia 25 de Junho (quarta-feira) do corrente ano”.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se;

Puxinanã-PB, 16 de junho de 2025.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional – Puxinanã